a/- Antonio Xavier - Prefeito Municipal
a/- Guarazil de Salles Basto - Secretário

Lei nº 550 de 21 de outubro de 1960

Dispõe sobre despesas com fornecimento de material de construção e carreto, e abre crédito especial.

O Povo do Municipio de Ibiranhaem, por seus representantes decretam, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despender até a importancia de cr$ 41.000,00 (quarenta e um mil cruzeiros) para pagamento ao Sr. José Geraldo Prata, pelo fornecimento, a Escola Normal Oficial de Ibiranhaem, de 16.000 telhas, com o respectivo carreto, por ordem destas Prefeitura, para construção de um galpão anexo

53

Guarazil S. Basto

predio principal e em beneficio do ensino.
Art. 2º - Para ocorrer as despesas autorizadas no artigo desta lei, fica aberto o crédito especial de cr$. 41.000,00.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Ibiranhaem, 21 de outubro de 1960
a/- Antonio Xavier - Prefeito Municipal
a/- Guarazil de Salles Basto - Secretário

Nº 551 de 21 de outubro de 1960